



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 0154/96

As Comissões  
De Justiça

Em, 21 / 03 / 96

[Signature]  
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 30 / 03 / 96

[Signature]  
Presidente

Projeto de LEI Nº 007/96 de 18 / 03 / 19 96

Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOU-  
ROS PÚBLICOS.

Autor: VEREADOR JOCELÊM GONÇALVES DE JESUS

Sala das Sessões 18 / 03 / 19 96

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 30/05/1996

PROJETO DE LEI Nº 007/96

J. G. de Jesus  
Presidente

As Comissões

De Justiça  
Em 21/03/1996  
J. G. de Jesus  
Presidente

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica denominada PRAÇA SEVERINO GOMES DA SILVA, aquela situada à entrada principal da Vila Residencial Samarco.

ART. 2º - As despesas com emplantamento correrão às expensas da família do homenageado.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 18 de março de 1996.

Câmara Municipal de Anchieta - ES  
PROTOCOLO

Nº 0154/96 Fls. 03

Anchieta-ES 18/03/96

F. G. de Jesus

J. G. de Jesus  
JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

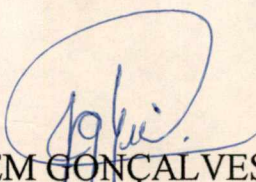
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 007/96

A presente proposição tem pôr intenção fazer uma homenagem ao Sr. Severino Gomes da Silva, nascido em 01 de janeiro de 1939 na Paraíba e falecido em nossa cidade, em 21 de janeiro deste ano.

O referido senhor era funcionário da Samarco Mineração S/A, empresa à qual se dedicou desde o ano de 1985 até o seu falecimento.

Assim, sendo a Praça localizada à entrada do conjunto residencial inaugurado pela Samarco, recebendo o nome do Sr. Severino Gomes da Silva, este será constantemente lembrado por muitos dos que compartilharam de sua amizade.

Sala das sessões, 18 de março de 1996.

  
JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS  
VEREADOR

Câmara Municipal de Anchieta  
Estado do Espírito Santo

*Comissão de Legislação Justiça e Redação Final*

Parecer ao : Projeto de Lei nº 007/96

Autor : JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS.

Assunto : DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

SR. PRESIDENTE.

Na qualidade de relator da Douta Comissão de legislação, justiça e redação final, desta Casa de Leis, sou de parecer favorável ao projeto de Lei acima descrito, pois o mesmo se encontra legalmente amparado. É o meu parecer.

*Sala das Sessões, 24 de abril de 1996.*

**Flávio Pompermayer da Silva**  
**Relator**

SR. PRESIDENTE.

Esta comissão adota e aprova o parecer de seu relator, na íntegra. É o nosso parecer.

*Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995.*

**Silvio Lino da Costa - Presidente**

**Flávio Pompermayer da Silva - Relator**

**Luz Cláudio de Souza Nogueira - Membro.**